

AVISO Contratação de Escola 2024/2025

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Almeida, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Disciplinas/área/componente técnica
35	11	Técnico especializado para desempenhar as funções de Psicólogo

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Almeida (todas as escolas que o integram)
Caracterização das funções	O/a psicólogo/a desempenhará funções no âmbito dos serviços de psicologia e orientação vocacional de acordo com o que se encontra devidamente regulamentado pelos respetivos diplomas, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. Promoverá, ainda, um trabalho na área das tutorias e mentorias.
Requisitos de admissão	-Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses; -Licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia: área social ou de Educação e Formação; -Experiência profissional em contexto escolar; A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; -Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.
Critérios de seleção Conforme o ponto 12 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável	<p>a) Avaliação de Portefólio – 30%</p> <p>b) Entrevista de avaliação de competências – 35%</p> <p>c) Anos de experiência profissional – 35%</p>
Subcritérios de seleção para a Avaliação de Portefólio	O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos: I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5. II. Estrutura: Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da

	<p>experiência profissional.</p> <p>III. Reflexão Crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.</p> <p>Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:</p> <p>I. Classificação Académica, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma: De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos</p> <p>II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em curso, com ponderação de 15 pontos (15%)</p> <p>III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 5 pontos (5%)</p> <p>Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: agrupamentodeescolasde.almeida@gmail.com</p>
<p>Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências</p>	<p>A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none">- A entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo subdiretor, que preside; pelo coordenador do 1ºciclo e por um docente com assento na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão, sendo que um deles o secretário.- Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens: <p>CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos;2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos;3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos;4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. <p>MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.2. Apresentação de propostas de ação para agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. <p>PERFIL DO CANDIDATO - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos;2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos - ponderação até 5 pontos; <p>Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetosno Agrupamento - ponderação até 3 pontos;</p>

Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2022	<p>A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério:</p> <p>Número de anos de experiência profissional na área da psicologia (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%):</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 ou mais anos de experiência na área da psicologia: 5 pontos- entre 7 e 9 anos de experiência na área da psicologia: 4 pontos- entre 4 e 6 anos de experiência na área da psicologia: 3 pontos- entre 1 e 3 anos de experiência na área da psicologia: 2 pontos- menos de 1 ano de experiência na área da psicologia: 1 ponto
Ordenação dos candidatos	<ul style="list-style-type: none">- 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a "avaliação do Portfólio" e o "nº de anos de experiência profissional na área", divulgada na página eletrónica do agrupamento http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/;- Lista final: Ordenação após a entrevista
Crítérios de desempate	<p>Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none">1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área;2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências4º. Candidato com maior idade. <p>Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.</p>
Divulgação do concurso	<p>Página eletrónica do AE: http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/ Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt Contacto telefónico: 271574112</p>
Realização e prazos do concurso	<p>Página eletrónica da DGAE</p>

Almeida, 13 de setembro de 2024

A Diretora,

(Eugénia Lucinda Castro Pinto)